



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Comissão Permanente de Licitação



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.27.1**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA-DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.1**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

**Razão Social:**

**CNPJ Nº:**

**Inscrição Estadual ou Municipal:**

**Endereço:**

**Fone/Fax:**

**Banco:**

**Agência Nº.:**

**Conta Corrente Nº.:**

**1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

**Lote 01 - Grupo 1 - Gêneros Alimentícios (Exclusivo à ME e EPP)**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Arroz tipo I - embalagem em pacotes de 01kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. preço por quilo. | Pct   | 452   |       |                |             |
| 0002 | Pão tipo hot dog, pct c/ 10 unidades  | Pct   | 160   |       |                |             |
| 0003 | Açúcar cristal, embalagem primária de 1kg   | Kg    | 386   |       |                |             |
| 0004 | Achocolatado em pó, enriquecido c/ vitaminas e minerais, unidade de 400 gramas ou 500 gramas -  | Und   | 140   |       |                |             |
| 0005 | Água mineral natural de 300 ml, s/ gás, validade mínima de 1 ano a partir do envasamento  | Und   | 474   |       |                |             |
| 0006 | Água mineral s/ gás, galão de 20 litros   | Grf   | 56    |       |                |             |
| 0007 | Amido de milho de 500 gramas  | Und   | 116   |       |                |             |
| 0008 | Apresentado - fatiado, resfriado de 1ª qualidade, emb. fechada intacta, indicando prazo de validade   | Kg    | 116   |       |                |             |
| 0009 | Aveia em flocos grossos, embalagem caixa de papel vedada 500 gramas   | Cx    | 222   |       |                |             |
| 0010 | Barra cereal, sabores variados, peso liq. 25 gramas cada, individualmente embalado  | Und   | 426   |       |                |             |
| 0011 | Bolo pronto p/ lanches, emb. 500 gramas   | Und   | 216   |       |                |             |
| 0012 | Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pct 1 kg. Cacal em pó puro pct c/ 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses e c/ data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega                                  | Pct   | 90    |       |                |             |
| 0013 | Café em pó, emb. de 500 gramas, torrado e moído, tipo forte, empacotado a vácuo   | Und   | 74    |       |                |             |
| 0014 | Leite de vaca longa vida, embalagem em cx de 1 Litro  | Und   | 142   |       |                |             |
| 0015 | Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas, c/ 12 cubos, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade  | Und   | 75    |       |                |             |
| 0016 | Carne de boi kg   | Kg    | 136   |       |                |             |
| 0017 | Chá de camomila em saquinho, p/ infusão 10 gramas   | Und   | 28    |       |                |             |
| 0018 | Chá de erva doce em saquinho, p/ infusão 10 gramas  | Und   | 28    |       |                |             |
| 0019 | Coxa e sobre coxa de frango, kg   | Kg    | 140   |       |                |             |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



|      |   |     |     |  |  |  |
|------|---|-----|-----|--|--|--|
| 0020 | Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200 gramas, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 84  |  |  |  |
| 0021 | Doce de cocada caixa c/ 50 unidades   | Cx  | 76  |  |  |  |
| 0022 | Doce de goiaba cremoso, embalagem em pote, 500 gramas   | Und | 215 |  |  |  |
| 0023 | Farinha de mandioca tipo 1, classe branca, grupo seca, emb. 1 kg  | Und | 26  |  |  |  |
| 0024 | Farinha de trigo sem fermento, embalagem c/ identificação do produto, 1 kg  | Und | 28  |  |  |  |
| 0025 | Fígado bovino, kg   | Kg  | 20  |  |  |  |
| 0026 | Flocos de milho, pacote c/ 500 gramas   | Pct | 228 |  |  |  |
| 0027 | Iogurte cremoso, c/ polpa de frutas, sabores variados, embalagem saco plástico 1 litro  | Und | 430 |  |  |  |
| 0028 | Ketchup, baldes c/ 3,2 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 21 INS), validade de no mínimo de 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega | Und | 21  |  |  |  |
| 0029 | Leite condensado tradicional, contendo no mínimo 395 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 32  |  |  |  |
| 0030 | Leite em pó integral, embalagem c/ 200 gramas   | Und | 216 |  |  |  |
| 0031 | Macarrão tipo espaguete, pacote c/ 500 gramas   | Pct | 330 |  |  |  |
| 0032 | Maionese (balde de 3 kg)  | Und | 18  |  |  |  |
| 0033 | Milho verde em conserva, lata de 200g, c/ revestimento interno apropriado   | Und | 50  |  |  |  |
| 0034 | Mistura p/ preparo de mingau, com no mínimo de 3 cereais, embalagem de 1 kg   | Und | 50  |  |  |  |
| 0035 | Mussarela fatiada kg - de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade   | Kg  | 60  |  |  |  |
| 0036 | Ovo de galinha de granja branco, selecionado, bandeja com 30 unidades   | Mês | 130 |  |  |  |
| 0037 | Pão de forma de massa livre, farinha de trigo/fermento/açúcar, gordura tipo vegetal e água, c/ casca fatiado, cortado horizontalmente, pct de 500 gr  | Pct | 250 |  |  |  |
| 0038 | Peito de frango congelado, c/ osso, embalagem: bandeja de 1 kg próprios, protegidas de coliforme  | Mês | 140 |  |  |  |
| 0039 | Pirulito c/ cabo, tamanho padrão de 1 kg, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 102 |  |  |  |
| 0040 | Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 8   |  |  |  |
| 0041 | Proteína vegetal texturizada, pct c/ 500 gramas   | Pct | 200 |  |  |  |
| 0042 | Queijo fresco, kg - tipo minas, c/ pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade  | Kg  | 50  |  |  |  |
| 0043 | Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica c/ 1 kg, 1ª qualidade  | Und | 120 |  |  |  |
| 0044 | Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata de 350 g   | Und | 440 |  |  |  |
| 0045 | Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja) embalagem de 2 litros  | Und | 200 |  |  |  |
| 0046 | Sal tipo refinado (iodado), saca  | Und | 20  |  |  |  |
| 0047 | Salsicha bovina resfriada a granel, kg  | Und | 120 |  |  |  |
| 0048 | Sardinha em conserva, lata, c/ revestimento interno apropriado, peso líquido 125g   | Und | 70  |  |  |  |
| 0049 | Suco de fruta industrializado em garrafa, sabores variados, embalagem 500ml   | Und | 100 |  |  |  |
| 0050 | Vinagre de vinho branco, embalagem c/ 4,9 litros, validade de no mínimo 02 anos   | Und | 20  |  |  |  |
| 0051 | Polpa de frutas variadas - embalagem de 1 kg  | Und | 200 |  |  |  |
| 0052 | Feijão mulatinho, embalagem primária em pacote de 1 kg  | Kg  | 56  |  |  |  |
| 0053 | Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml  | Grf | 40  |  |  |  |
| 0054 | Colorífico em pó, embalagem primária em pacote de 100 g   | Pct | 36  |  |  |  |
| 0055 | Adoçante em pó, caixa c/ 1000 saches  | Cx  | 2   |  |  |  |



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



|               |  |     |     |  |  |  |
|---------------|--|-----|-----|--|--|--|
| 0056          | Bife colchão mole, patinho   | Kg  | 155 |  |  |  |
| 0057          | Biscoito tipo lanchinho (recheado), caixa c/ 48 unidades           | Cx  | 23  |  |  |  |
| 0058          | Biscoito doce tipo maizena, cx c/ 20 und de 400 gramas             | Cx  | 14  |  |  |  |
| 0059          | Biscoito tipo cream cracker, cx c/ 20 und de 400 gramas            | Cx  | 13  |  |  |  |
| 0060          | Bolinho recheado, sabores variados, cx c/ 14 unidades              | Cx  | 35  |  |  |  |
| 0061          | Margarina vegetal, embalagem de 1 kg                               | Und | 50  |  |  |  |
| 0062          | Tempero em pó, pct c/ 12 unidades                                  | Pct | 7   |  |  |  |
| 0063          | Suco de frutas, cx c/ 27 unidades de 200 ml cada, sabores variados | Cx  | 210 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |  |     |     |  |  |  |

**Lote 02 - Grupo 1 - Gêneros Alimentício (Exclusivo à ME e EPP)**

| Item          | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001          | Abacaxi pérola-verde, de 1ª qualidade crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculenta, de cerca de 1,5 kg                            | Und   | 600   |       |                |             |
| 0002          | Alface americana - nova peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.                                | Und   | 380   |       |                |             |
| 0003          | Alho nacional - cabeça tamanho grande com casca, de 1ª qualidade.  | Und   | 250   |       |                |             |
| 0004          | Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre a penca, sem mancha, sem mancha ou amassadas, de 1ª qualidade          | Dz    | 1360  |       |                |             |
| 0005          | Batata inglesa selecionada, kg   | Kg    | 725   |       |                |             |
| 0006          | Cebola selecionada, kg   | Kg    | 180   |       |                |             |
| 0007          | Cenoura selecionada, kg  | Kg    | 570   |       |                |             |
| 0008          | Cheiro verde selecionado   | Und   | 360   |       |                |             |
| 0009          | Mamão formosa - não pode ser mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento | Kg    | 600   |       |                |             |
| 0010          | Maracujá - casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.                  | Kg    | 300   |       |                |             |
| 0011          | Melancia redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro.  | Kg    | 500   |       |                |             |
| 0012          | Melão amarelo, casca deve ser firme, s/ rachaduras e de cor vibrante, doce, suculenta, de 1ª qualidade.  | Kg    | 500   |       |                |             |
| 0013          | Polpa de frutas variadas - embalagem de 1 kg   | Kg    | 1000  |       |                |             |
| 0014          | Tomate salada kg - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.           | Kg    | 400   |       |                |             |
| <b>Total:</b> |  |       |       |       |                |             |

**Lote 03 - Grupo 1 - Material de Limpeza (Exclusivo à ME e EPP)**

| Item | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Ácido Muriático, cx c/ 12 und  | Cx    | 14    |       |                |             |
| 0002 | Álcool etílico hidratado 92,8°-i npr-uso doméstico, contendo 12 litros por caixa, c/ identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade | Cx    | 55    |       |                |             |
| 0003 | Sabonetes de uso doméstico, contendo 12 unidades cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                    | Pct   | 200   |       |                |             |
| 0004 | Soda caustica concentradas 96,99% de uso profissional, contendo 12kg cada caixa, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.     | Kg    | 30    |       |                |             |



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Comissão Permanente de Licitação



|      |  |       |     |  |  |        |
|------|--|-------|-----|--|--|--------|
| 0005 | Sabão em pó, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.  | Und   | 200 |  |  |        |
| 0006 | Vassoura piaçaba   | Und   | 200 |  |  |        |
| 0007 | Água sanitária, embalagem de 1 litro, caixa c/ 12 unidades.  | Cx    | 100 |  |  |        |
| 0008 | Pano p/ pó - flanela laranja medindo 40x60 cm  | Und   | 70  |  |  |        |
| 0009 | Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes, 2 litros  | Und   | 200 |  |  |        |
| 0010 | Detergente liquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml c/ bico regulador p/ uso econômico | Und   | 250 |  |  |        |
| 0011 | Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade - fardo c/ 16 unidades   | Fardo | 20  |  |  |        |
| 0012 | Pastilha sanitária para vaso sanitário   | Und   | 300 |  |  |        |
| 0013 | Pano de prato  | Und   | 245 |  |  |        |
| 0014 | Pano de chão   | Und   | 300 |  |  |        |
| 0015 | Vassoura de pêlo   | Und   | 100 |  |  |        |
| 0016 | Rodo c/ cabo de madeira  | Und   | 150 |  |  |        |
| 0017 | Esponja dupla face   | Und   | 500 |  |  |        |
| 0018 | Balde plástico de 15 litros  | Und   | 205 |  |  |        |
| 0019 | Cesto plástico de lixo 50 litros c/ tampa  | Und   | 50  |  |  |        |
| 0020 | Cesto plástico de lixo telado de 12 litros   | Und   | 50  |  |  |        |
| 0021 | Desodorizador de ar spray, cx c/ 12 und de 30 ml   | Cx    | 5   |  |  |        |
| 0022 | Escova p/ vaso sanitário 37 cm, cx c/ 24 unidades  | Cx    | 4   |  |  |        |
| 0023 | Esponja de aço, caixa c/ 14 unidades   | Cx    | 20  |  |  |        |
| 0024 | Limpador multi uso, 500ml, cx c/ 12 unidades   | Cx    | 25  |  |  |        |
| 0025 | Luva de borracha p/ limpeza  | Par   | 20  |  |  |        |
| 0026 | Polidor de alumínio, cx c/ 24 unidades de 500 ml   | Cx    | 5   |  |  |        |
| 0027 | Sabão azul em barra, contendo 05 unidades cada   | Und   | 100 |  |  |        |
| 0028 | Saco p/ lixo 60 lt, pct c/ 100 unidades  | Pct   | 60  |  |  |        |
|      |  |       |     |  |  | Total: |

**Lote 01 - Grupo 2 - Gêneros Alimentícios (Ampla Participação)**

| Item | Especificação   | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|-------|-------|----------------|-------------|
| 0001 | Arroz tipo I - embalagem em pacotes de 01kg, embalagem primária inviolada. com registro. produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento. prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega. preço por quilo. | Pct   | 1808  |       |                |             |
| 0002 | Pão tipo hot dog, pct c/ 10 unidades  | Pct   | 640   |       |                |             |
| 0003 | Açúcar cristal, embalagem primária de 1kg   | Kg    | 1544  |       |                |             |
| 0004 | Achocolatado em pó, enriquecido c/ vitaminas e minerais, unidade de 400 gramas ou 500 gramas  | Und   | 560   |       |                |             |
| 0005 | Água mineral natural de 300 ml, s/ gás, validade mínima de 1 ano a partir do envasamento  | Und   | 1896  |       |                |             |
| 0006 | Água mineral s/ gás, galão de 20 litros   | Grf   | 224   |       |                |             |
| 0007 | Amido de milho de 500 gramas  | Und   | 464   |       |                |             |
| 0008 | Apresentado- fatiado, resfriado de 1ª qualidade, emb. fechada intacta, indicando prazo de validade  | Kg    | 464   |       |                |             |
| 0009 | Aveia em flocos grossos, embalagem caixa de papel vedada 500 gramas   | Cx    | 888   |       |                |             |
| 0010 | Barra cereal, sabores variados, peso liq. 25 gramas cada, individualmente embalado  | Und   | 1704  |       |                |             |
| 0011 | Bolo pronto p/ lanches, emb. 500 gramas   | Und   | 864   |       |                |             |
| 0012 | Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pct 1 kg. Cacal em pó puro pct c/ 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses e c/ data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega                                  | Pct   | 360   |       |                |             |
| 0013 | Café em pó, emb. de 500 gramas, torrado e moído, tipo forte, empacotado a vácuo   | Und   | 296   |       |                |             |
| 0014 | Caixa de leite de vaca Longa Vida, embalagem de 1 Litro   | Und   | 568   |       |                |             |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



|      |   |     |      |  |  |  |
|------|---|-----|------|--|--|--|
| 0015 | Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas, c/ 12 cubos, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade  | Und | 301  |  |  |  |
| 0016 | Carne de boi kg   | Kg  | 544  |  |  |  |
| 0017 | Chá de camomila em saquinho, p/ infusão 10 gramas   | Und | 112  |  |  |  |
| 0018 | Chá de erva doce em saquinho, p/ infusão 10 gramas  | Und | 112  |  |  |  |
| 0019 | Coxa e sobre coxa de frango, kg   | Kg  | 560  |  |  |  |
| 0020 | Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200 gramas, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 336  |  |  |  |
| 0021 | Doce de cocada caixa c/ 50 unidades   | Cx  | 304  |  |  |  |
| 0022 | Doce de goiaba cremoso, embalagem em pote, 500 gramas   | Und | 860  |  |  |  |
| 0023 | Farinha de mandioca tipo 1, classe branca, grupo seca, emb. 1 kg  | Und | 104  |  |  |  |
| 0024 | Farinha de trigo sem fermento, embalagem c/ identificação do produto, 1 kg  | Und | 112  |  |  |  |
| 0025 | Fígado bovino, kg   | Kg  | 80   |  |  |  |
| 0026 | Flocos de milho, pacote c/ 500 gramas   | Pct | 912  |  |  |  |
| 0027 | logurte cremoso, c/ polpa de frutas, sabores variados, embalagem saco plástico 1 litro  | Und | 1720 |  |  |  |
| 0028 | Ketchup, baldes c/ 3,2 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 21 INS), validade de no mínimo de 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega | Und | 86   |  |  |  |
| 0029 | Leite condensado tradicional, contendo no mínimo 395 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 128  |  |  |  |
| 0030 | Leite em pó integral, embalagem c/ 200 gramas   | Und | 864  |  |  |  |
| 0031 | Macarrão tipo espaguete, pacote c/ 500 gramas   | Pct | 1320 |  |  |  |
| 0032 | Maionese (balde de 3 kg)  | Und | 72   |  |  |  |
| 0033 | Milho verde em conserva, lata de 200g, c/ revestimento interno apropriado   | Und | 200  |  |  |  |
| 0034 | Mistura p/ preparo de mingau, com no mínimo de 3 cereais, embalagem de 1 kg   | Und | 200  |  |  |  |
| 0035 | Mussarela fatiada kg - de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade   | Kg  | 240  |  |  |  |
| 0036 | Ovo de galinha de granja branco, selecionado, bandeja com 30 unidades   | Mês | 520  |  |  |  |
| 0037 | Pão de forma de massa livre, farinha de trigo/fermento/açúcar, gordura tipo vegetal e água, c/ casca fatiado, cortado horizontalmente, pct de 500 gr  | Pct | 1000 |  |  |  |
| 0038 | Peito de frango congelado, c/ osso, embalagem: bandeja de 1 kg próprios, protegidas de poliforme  | Mês | 560  |  |  |  |
| 0039 | Pirulito c/ cabo, tamanho padrão de 1 kg, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 408  |  |  |  |
| 0040 | Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade   | Und | 32   |  |  |  |
| 0041 | Proteína vegetal texturizada, pct c/ 500 gramas   | Pct | 800  |  |  |  |
| 0042 | Queijo fresco, kg - tipo minas, c/ pouco sal. de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade  | Kg  | 50   |  |  |  |
| 0043 | Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica c/ 1 kg, 1ª qualidade  | Und | 480  |  |  |  |
| 0044 | Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata de 350 g   | Und | 1760 |  |  |  |
| 0045 | Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja) embalagem de 2 litros  | Und | 800  |  |  |  |
| 0046 | Sal tipo refinado (iodado), saca  | Und | 80   |  |  |  |
| 0047 | Salsicha bovina resfriada a granel, kg  | Und | 480  |  |  |  |
| 0048 | Sardinha em conserva, lata, c/ revestimento interno apropriado, peso líquido 125g   | Und | 280  |  |  |  |
| 0049 | Suco de fruta industrializado em garrafa, sabores variados, embalagem 500ml   | Und | 400  |  |  |  |

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



|               |   |     |     |  |  |  |
|---------------|---|-----|-----|--|--|--|
| 0050          | Vinagre de vinho branco, embalagem c/ 4,9 litros, validade de no mínimo 02 anos | Und | 80  |  |  |  |
| 0051          | Polpa de frutas variadas - embalagem de 1 kg                                    | Und | 800 |  |  |  |
| 0052          | Feijão mulatinho, embalagem primaria em pacote de 1 kg                          | Kg  | 224 |  |  |  |
| 0053          | Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml                          | Grf | 160 |  |  |  |
| 0054          | Colorífico em pó, embalagem primaria em pacote de 100 g                         | Pct | 144 |  |  |  |
| 0055          | Adoçante em pó, caixa c/ 1000 saches  | Cx  | 7   |  |  |  |
| 0056          | Bife colchão mole, patinho  | Kg  | 620 |  |  |  |
| 0057          | Biscoito tipo lanchinho (recheado), caixa c/ 48 unidades                        | Cx  | 92  |  |  |  |
| 0058          | Biscoito doce tipo maizena, cx c/ 20 und de 400 gramas                          | Cx  | 56  |  |  |  |
| 0059          | Biscoito tipo cream cracker, cx c/ 20 und de 400 gramas                         | Cx  | 52  |  |  |  |
| 0060          | Bolinho recheado, sabores variados, cx c/ 14 unidades                           | Cx  | 140 |  |  |  |
| 0061          | Margarina vegetal, embalagem de 1 kg  | Und | 200 |  |  |  |
| 0062          | Tempero em pó, pct c/ 12 unidades   | Pct | 28  |  |  |  |
| 0063          | Caixinha de suco de frutas, cx c/ 27 unidades de 200 ml cada, sabores variados  | Cx  | 840 |  |  |  |
| <b>Total:</b> |   |     |     |  |  |  |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_ (POR EXTENSO)**

Prazo de entrega máximo: 05 (cinco) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.1**

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**Item 1. (Anexo III) - Modelo de Declaração (Documento exigido no Credenciamento)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, o seguinte:

1. Que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
2. Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos/materiais a serem ofertados no presente certame licitatório; e
3. Que sua proposta de preços atende integralmente aos requisitos constantes no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

RECONHECER FIRMA DO DECLARANTE



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.1**

**Item 2. (Anexo III) - Modelo de Procuração (Documento exigido no Credenciamento)**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Várzea Alegre/CE, na sessão de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

RECONHCEER FIRMA DO OUTORGANTE





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.1**

**Item 3. (Anexo III) - Modelo de Declaração (Documento exigido na Habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

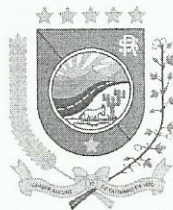
b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

<<<DATA>>>

<<<DECLARANTE>>>

RECONHECER FIRMA DO DECLARANTE



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.1**

**Item 4. (Anexo III) - Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO**

(nome/ razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser \_\_\_\_\_ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal (*Reconhecer Firma*)

(nome e cargo)



## ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/CE, CEP \_\_\_\_\_, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, neste ato representada pela respectiva, Sra. Laura Maria Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF Nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.27.1**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93, Lei 123/2006, Lei 147/2014 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, conforme quadro abaixo:

Lote:

| Item          | Especificação | Unid. | Qtde. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------|---------------|-------|-------|-------|----------------|-------------|
|               |               |       |       |       |                |             |
| <b>Total:</b> |               |       |       |       |                |             |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor total de **R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

3.2. O Município de Várzea Alegre/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, observadas as disposições editalícias e deste contrato.

3.3. Por ocasião da entrega dos produtos/materiais a **CONTRATADA** deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Várzea Alegre/CE.

  
Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



**3.3.1.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Várzea Alegre/CE – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

**3.3.2.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**3.3.3.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**3.3.4.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Várzea Alegre/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**3.3.5.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) dotação(coes) orçamentária(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social: 11.01 – 08.244.0137.2.066.0000 ; 11.01 – 08.244.0137.2.068.0000 ; 11.01 – 08.244.0137.2.073.0000 – Elemento de Despesa 33.90.30.00.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

**6.2.1.** Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de Várzea Alegre/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**6.2.2.** Entregar os produtos/materiais licitados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

**a)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**c)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

**d)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Várzea Alegre/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.



**6.2.3.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

**7.1.** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2.** REAJUSTE: Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

**7.3.** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º 8.666/93.

**8.1.1.** Se a CONTRATADA deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Várzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**8.1.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:



- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;
- 8.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 8.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 8.4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 8.6. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.
- 10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Sayonara Gonçalves Bezerra, especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.
- 10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.



**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05 (cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**  
CNPJ Nº. \_\_\_\_\_

.....  
**ORDENADORA DE DESPESAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DO TRABALHO**  
**CONTRATANTE**

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>

.....  
<<<REPRESENTANTE>>>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_